



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.033/87

Dispõe sobre permuta e alienação de veículo desta Prefeitura e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o caminhão Mercedes-Benz, LP 321, de carroceria, ano 1963, Placa OM-3150, chassis 3210570813015, pelo caminhão Mercedes-Benz, 1313, basculante, ano 1970, Placa WO-5925, de propriedade do Sr. Robero José de Oliveira, chassis 345003140000139, cor Laranja.

Art. 2º - Para a concretização da permuta prevista no artigo anterior, fica o Sr. Prefeito autorizado a dispender da importância de Cz\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzados), como produto da permuta, conforme avaliação feita, usando dotação própria do Orçamento vigente, que deverá ser paga até a data de 20.04.87.

Art. 3º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a alienar a camioneta Mercedes-Benz, modelo 608, ano 1974, Placa OM-5446, chassis 30830212009945, através de Licitação, pelo preço mínimo de Cz\$ 180.000,00 (centoe oitenta mil cruzados).

Parágrafo Único - O produto da alienação referida no artigo 3º, será incorporado ao Orçamento Municipal do corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 23 de março de 1987


José Sabino Filho
PREFEITO MUNICIPAL

José Sabino Filho
Prefeito Municipal